



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 169/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/04/2025, a **DIOSCORDE JOSE GOULARTE**, inscrito no CPF nº 151.406.281-04, na qualidade de dependente da ex-segurada, **SILVIA ANTONIA DA SILVA GOULARTE**, servidora pública municipal, detentora do cargo efetivo de Monitora Escola Profissional/Culinária, Classe III, Grau "N", matrícula nº 180-5, nomeada através da Portaria nº 026/92, regime jurídico estatutário, falecida em 01/04/2025, o benefício de pensão por morte previsto no art. 37, §4º, da Lei Municipal nº 5546/2021, no valor de R\$2.247,39 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2025.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 04 de abril de 2025.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DARLAN PORTUGAL LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE